



CAMPO LARGO

Ofício nº 461/2015C-AGM

Campo Largo, 22 de julho de 2015.

Prezado Senhor,

Pelo presente, em resposta ao ofício nº 485/2015, de autoria da Ilustre Vereadora Lindamir Ivanoski, vimos encaminhar a manifestação da Conselho Tutelar.

Sem outro particular, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
MARCIO ANGELO BERALDO
Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo
Nesta

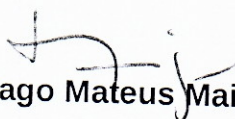
896



Processo nº 13400/2015

Conforme cópia do ofício em anexo (of. 490/2015 de 01/07/2015) encaminhamos os dados estatísticos solicitados ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Campo Largo, 02 de julho de 2015.


Tiago Mateus Maister
Conselheiro Tutelar
Coordenador

Campo Largo, 01 de julho de 2015.

Ofício nº 490/2015

Senhor Presidente,

O Conselho Tutelar de Campo Largo, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, comparece à presença de Vossa Excelência, com o respeito devido, em resposta ao ofício nº 485/2015 de 09/06/2015, o qual encaminhou cópia do requerimento da Senhora Vereadora Professora Lindamir Maria Ivanoski, servimo-nos do presente para enviar-lhe os dados estatísticos dos atendimentos prestados por este Conselho de **01/01/2013 à 30/06/2015**.

Em tempo, cumpre-nos informar que este Conselho utiliza para registro dos atendimentos o Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência – SIPIA, sendo lançados mais de 90% (noventa por cento) dos registros de violações de direito verificadas.

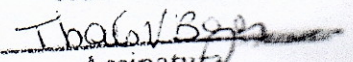
Os dados encontram-se divididos e subdivididos por violação e por sexo, seguindo ao lado do número de atendimentos a porcentagem correspondente.

Neste período, constam registrados 1.540 (um mil, quinhentos e quarenta) violações de direitos, sendo:

- a) 54 com relação à vida e saúde: sendo que a maioria dos casos (25) referem-se ao não atendimento à saúde e, em segundo lugar, (10) o prejuízo à vida e à saúde por ação ou omissão.
- b) 178 com relação à liberdade, à dignidade e ao respeito: sendo que a maioria dos casos (96) referem-se à violência sexual e, em segundo lugar, (44) referem-se à violência física.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR
Recebido em 02/07/15

Hora 16:00


Assinatura



Tutelar

c) 770 com relação à convivência familiar e comunitária: sendo que a maioria dos casos (460) referem-se à inadequação do convívio familiar e, em segundo lugar, (242) referem-se às violações à dignidade/negligenciar familiar.

d) 534 com relação à educação, cultura, esporte e lazer: sendo que a maioria dos casos (258) referem-se à ausência de educação infantil ou impedimento de acesso e, em segundo lugar, (239) inexistência de ensino fundamental ou dificuldade de acesso.

e) 4 com relação à profissionalização e proteção no trabalho: sendo todas referentes às condições irregulares de trabalho.

A divisão dos direitos em 5 categorias facilita o estudo dos dados e da forma de atuação para fazer cessar as violações de direitos.

Por fim, este Conselho atende as situações de ameaça ou lesão aos direitos a partir de denúncias, sendo certo que muitas outras violações ocorrem sem que nunca se tornem conhecidas.

Diante disto, temos intensificado o trabalho preventivo e de divulgação, no intuito de aumentarmos a Rede de Proteção aos direitos humanos de crianças e adolescentes.

Nos colocamos à disposição para esclarecermos quaisquer dúvidas que surjam decorrentes dos dados encaminhados e reforçamos nosso apreço no seu trabalho e de seus pares a fim de garantirmos à criança e ao adolescente a proteção integral com a prioridade absoluta.

Atenciosamente,

Tiago Mateus Maister
Conselheiro Tutelar
Coordenador

Exmo. Senhor

MARCIO ANGELO BERALDO

M. D. Presidente

Câmara Municipal de Vereadores de Campo Largo | PR